

**DESCRITIVO 1****Perímetro Urbano****PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO NUI NORTE II**

O perímetro urbano Nuinorte II está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o **ponto “01” (um)**, de coordenadas E = 222.978,7991 e N = 7.493.973,5180, situado no cruzamento da projeção do alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-011N – Norimar Aparecida Brieda Jacob com a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin; deste ponto segue em reta com azimute 256°17’18”, na extensão de 436,15 metros acompanhando a projeção e posteriormente pelo alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-011N – Norimar Aparecida Brieda Jacob, acompanhando a divisa frontal do lote 279, da quadra 601, do setor 47, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o **ponto “02” (dois)**, de coordenadas E = 222.555,0792 e N = 7.493.870,1342, situado junto ao vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e sega em reta com azimute 12°58’11”, na extensão de 342,69 metros acompanhando a divisa lateral do lote 279, da quadra 601, do setor 47, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o **ponto “03” (três)**, de coordenadas E = 222.632,0288 e N = 7.494.204,0683, situado junto ao leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí; deste marco deflete à direita e segue através das principais deflexões do leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí, em reta com azimute 102°22’48”, na extensão de 9,92 metros acompanhando à jusante o referido córrego até encontrar o **ponto “4” (quatro)**, de coordenadas E = 222.641,7170 e N = 7.494.201,9520; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 65°31’22”, na extensão de 33,70 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “5” (cinco)**, de coordenadas E = 222.672,3881 e N = 7.494.215,9150; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 60°50’31”, na extensão de 25,36 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “6” (seis)**, de coordenadas E = 222.694,9950 e N = 7.494.228,3350; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 67°41’03”, na extensão de 9,05 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “7” (sete)**, de coordenadas E = 222.703,3835 e N = 7.494.231,7438; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 106°20’25”, na extensão de 12,54 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “8” (oito)**, de coordenadas E = 222.715,4165 e N = 7.494.228,2159; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°02’09”, na extensão de 27,35 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “9” (nove)**, de coordenadas E = 222.729,0787 e N = 7.494.204,5182; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 100°36’40”, na extensão de 9,09 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “10” (dez)**, de coordenadas E = 222.738,0184 e N = 7.494.202,8604; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 36°25’01”, na extensão de 6,27 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “11” (onze)**, de coordenadas E = 222.741,7417 e N = 7.494.207,9075; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 84°15’17”, na extensão de 28,44 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “12” (doze)**, de coordenadas E = 222.770,0410 e N = 7.494.210,7548; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 40°07’50”, na extensão de 5,67 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “13” (treze)**, de coordenadas E = 222.773,6935 e N = 7.494.215,0877; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 341°16’39”, na extensão de 16,57 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “14” (quatorze)**, de coordenadas E = 222.768,3736 e N = 7.494.230,7844; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 59°21’54”, na extensão de 25,44 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “15” (quinze)**, de coordenadas E = 222.790,2650 e N = 7.494.243,7491; deste



ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 68°56'29", na extensão de 110,01 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto "16" (dezesseis)**, de coordenadas E = 222.892,9234 e N = 7.494.283,2767, situado junto à faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 163°47'37", na extensão de 246,81 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin até encontrar o **ponto "17" (dezesete)**, de coordenadas E = 222.961,8074 e N = 7.494.046,2737; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 164°43'20" na extensão de 37,94 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin até encontrar o **ponto "18"**, situado no ponto de coordenadas E = 222.971,8037 e N = 7.494.009,6779; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 169°03'03", na extensão de 36,83 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, até encontrar o **ponto "01" (um)**, ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma **área de 108.929,12 m² ou 0,10 Km² ou 10,89 ha.**

DESCRITIVO 15

Abairramento na Área Rural

A descrição dos bairros no rural coincidem com os perímetros descritos no Descritivo 1, a saber:

1. Anhumas;
2. Ártemis;
3. Ibitiruna;
4. Tanquinho;
5. Tupi;
6. Santana;
7. Santa Olímpia;
8. Brisa da Serra;
9. Canaã;
10. Nova Suíça;
11. Santa Ana;
12. Terra Nova;
13. Vila Belém;
14. Nuinorte;
15. Santa Isabel;
16. Nuinorte II.